



ATA N.º 2 DO JÚRI – 19/03/2026

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIDADE DE SERVIÇOS - SERVIÇO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E JARDINS

Divulgação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Unidade de Serviços Urbanos – Serviço de Gestão de Espaços Públicos e Jardins, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sines, aberto na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202512/0657.

Candidatos Admitidos

- Fernando Manuel de Sousa Alves da Fonseca
- Heloísa Poliselro Rodrigues Rossi
- Luís André Correia Tavares
- Margarida Gil Infante
- Sofia Fernandes Guerner Moreira
- Sofia Raquel Cândido Rodrigues Trinchante

Candidatos Excluídos

Nome	Motivos de Exclusão
Alexandre D'Almeida e Souza Santos	b)
Ana Rita Martins da Cruz	b)
António Borges	a)
Danika Mendes Bento	a)
Teresa Sofia Barreto Mira Godinho	b)
Vítor Luís Saraiva Coelho	a)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



Motivos de exclusão:

- a) Não apresentou formulário de candidatura, conforme estatuído no ponto 17 do Aviso de Abertura, pelo que a candidatura não é considerada formalizada;
- b) Não cumpre o requisito habilitacional, conforme estatuído no ponto 8.2 do Aviso de Abertura.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro foram notificados os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recibo de entrega da mensagem eletrónica, sobre a intenção de exclusão e os candidatos admitidos, notificados da decisão de admissão.

A Presidente do Júri

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.